



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

**LEI Nº 5.545/2023
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua 3, localizada no Loteamento Fazenda São José, em Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se **“Rua Pedro Henrique Rosas Tibães”**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de fevereiro de 2023.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal